

LEI MUNICIPAL N.º 3.944/2025

*Prorroga, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 079/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do atual Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 3.126/2015, até 01 (um) ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2025.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.09.2025

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico